ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.348/2014

Assunto: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 15/04/2014 **Sanção:** 15/04/2014

LEI MUNICIPAL Nº 1.348/2014 **Em, 14 de Abril de 2014.**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criado no Orçamento Vigente o Projeto 1184 Coberturas de Quadra Pequena Lazara Alves de Lima, Processo nº. 23400014579201311/FNDE no valor de R$ 184.546,91 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), vinculados a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação no valor de R$. 184.546,91 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

05 - Secretaria Municipal de Educação
05.001.12.361.0005 – 1184 – Cobertura da Quadra Esportiva da Escola Lázara Alves de Lima, Processo nº. 23400014579201311/FNDE
44.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 184.546,91

Total .....R$ 184.546,91

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Art. 2º desta Lei, serão utilizados Recursos de que trata o Processo, nº 23400014579201311/FNDE, no valor R$. 184.546,91 (Cento e oitenta e quatro mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e um centavos) com recursos de transferências de convênios.

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 15/04/2014

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de abril de 2014.

APROVADO
EM 14 / 04 / 2014
Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G

SANCIONADO
Em 15 / 04 / 2014
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em: 15/04/2014